



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTEARIA N.º 377/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público municipal de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, “a”, do art. 136 da Lei Complementar n.º 016/2003 e no art. 83, IX, da Lei Complementar n.º 017/2003, que disciplinam o afastamento por casamento do servidor público municipal ou do profissional do magistério público municipal, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento ao servidor público relacionado e durante o período detalhado abaixo, em razão de **casamento**, nos termos do inciso II, “a”, do art. 136 da Lei Complementar n.º 016/2003 e no art. 83, IX, da Lei Complementar n.º 017/2003:

Servidor	Mat.	Cargo	Período de afastamento
ALEANDRO DE SOUZA	13.292	Professor de Pedagogia	07 (sete) dias , a partir de 12/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito